ANNO DE 1839. QUINTA FEIRA 11 DE ABRIL. NUMERO 80.

CAMBIOS:

Abril 10

Londres 30 1/2 por 1$000 ced.
Lisboa 80 por 100 premio, por metal. offerecido
França 320 a 325 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$100 as velhas novas 14$900:
" 4$000 8$200 a 8$300
Pesos Columnarios 1$680 a 1$690
Dittos Mexicanos 1$620 a 1$630
Patacões Brasileiros 1$680 a 1$690
Premios das Letras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100:
Cobre ao par

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau de Flores.	dem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 rs. por quartel, pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda N. S. dos Prazeres. Audiencia do J. de Dir. da 2. vara de manh.
9 Terça S. Demetrio B. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de manhã.
10 Quarta S Ezequiel Profeta B. Sessão da Thez. Prov.
11 Quinta S. Instituição do SS. Sac. Arc. Rel. e aud. do Juiz de Dir. da 2. vara de manhã.
12 Sexta S. Victor M. Sessão da Thez e aud. do J. de D. da 1. v. de manh.
13 Sabbado S. Emenelgido M. R. de manhã e aud. do J. de D. de 3. vara de manhã. Lua nova as 8 hor. e 55 minutos da manh.
14 Domingo do Bom Pastor S. Tiburcio a Valeriano Mm.

Marè cheia para o dia 11 de Abril.
As 2 horas e 54 minutos da manhã. As 2 horas e 30 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de Abril de 1839.

Officio — Ao Exm. Bispo Deocessno, enviando-lhe o requerimento de Jose Maria do Espirito Santo Peres e outros moradores da Povoação do Pilar, em que pedem a remoção da Matriz para a sobredita Povoação, a fim de que informe sobre a pretendida mudança como exige a Assemblea Legislativa Provincial.

Dito — Ao mesmo, convidando-o para assistir ao Cortejo, e Grande parada do dia 7 do corrente, Aniversario da Acclamação de S. M. o Imperador o Snr. D. Pedro 2.°

Iguaes convites forão dirigidos ao Presidente e Deputados da Assemblea Provincial, aos Dezembargadores da Rellação, aos Chefes e Empregados das Repartições publicas, ao Prefeito, Commandantes dos Navios de Guerra, Commandante Geral e Officiaes do Corpo de Policia, e aos Prelados das ordens Religiosas &c. &c.

Dito — Ao Commandante das Armas enviando-lhe os numeros 50 e 51 do Correio Official, em que se achão estampados os Decretos numeros 30 e 31 de 22 e 28 de Fevereiro do corrente anno, dando o primeiro nova organisação ao Exercito, e determinando o segundo a numeração que devem ter os Corpos de Linha, que formão o mesmo Exercito; e communicando-lhe que em consequencia do Imperial Avizo de 29 de Janeiro do corrente anno ficão suspensas todas as ordens que lhe forão expedidas sobre a organisação do Esquadrão de Artilheria a Cavallo.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe, que a Grande parada do Dia 7 do corrente deve ser composta das duas Legiões da Guarda Nacional deste Municipio, e do Batalhão Provisario e 4.° Corpo de Artilheria, sob o Commando em Chefe do Commandante Superior da mesma G. N. a cuja disposição pora' no referido dia o sobredito dous Corpos de primeira Linha.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Recife, comunicando lhe o conteudo no precedente officio, e prevenindo-o de que toda a Tropa deverá achar-se posta ao meio dia em ponto no largo de palacio pela direcção da rua do Collegio.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe em additamento ao officio que lhe foi dirigido nesta data sobre a Grande Parada do dia 7 do corrente, que a companhia de Artifices devera' tambem marchar incorporada ao quarto Corpo de Artilheria.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra ordenando-lhe que no dia 7 do corrente mande por a disposição do Commandante das Armas a Companhia de Artifices.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, enviando lhe a relação dos Membros da Assemblea Legislativa Provincial, que assistirão as suas Sessões no mez de Março proximo findo.

Ditos — Circular aos Prefeitos das Comarcas enviando-lhes um Exemplar do relatorio apresentado pela Presidencia a Assemblea Legislativa Provincial.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Recife enviando-lhe um officio para ser entregue por intermedio do Sub Prefeito de Itamaracá ao professor de Latim da Cadeira Suprimida d'aquella Villla.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra ordenando-lhe, que mande pagar por conta das quantias consignados para consertos de Quarteis a importancia da grade de vergalhão, que o Inspector Geral das obras Publicas, mandou faser para maior segurança do Quartel do Hospicio

Dito — Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo-lhe, que não pode ter lugar a requisição do Commandante da Escuna Legalidade, que deve seguir o seu destino da melhor maneira que for possivel, visto ser mais convinhavel que ella faça a substituição dos mastros na Provincia do Maranhão onde se achara' com facelidade.

Dito — Ao mesmo para remetter quanto antes a Secretaria em conformidade do Imperial Aviso de 8 de Fevereiro deste anno, a planta do mesmo Arsenal no estado em que se ella acha, e dos novos edificios que convem construir, com orçamento relativo a cada um delles, e do que he necessario para concluir os que ja estão começados; devendo uma e outra cousa serem acompanhadas das precisas informações para que o Governo possa decedir a quaes das construcções deve dar preferencia.

Dito — Ao mesmo respondendo-lhe que tanto a soldada do Pratico que foi dado ao Vappor Bahiano, como a importancia dos objectos que lhe forão fornecidos devem ser pagas pela Companhia dos Paquetes de Vapor.

Dito — Ao mesmo para remetter a Secretaria com urgencia a conta do que se tem dispendido mensalmente com a obra do Caes de Palacio ate o fim do mez proximo passado, fasendo destincção entre o material, e o pessoal.

Portaria — Demitindo do posto de Capitão da sexta companhia do primeiro Batalhão da Guarda Nacional de Garanhuns a Jose Tavares de Araujo Caité, visto tel-o assim requerido, em consequencia de não poder continuar a servir, pelas molestias que padece como provou com documentos.

Officio — Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Garanhuns, communicando-lhe a demissão suppra, e ordenando-lhe que faça proceder a proposta da pessoa que deve substituir ao mencionado Capitão.

Portaria — Nomeando o Bacharel Joaquim Higino da Motta Silveira para exercer interinamente os Lugares de Juizes de Direito do Civel, e do Crime da Comarca de Nasareth, visto acharem-se estes impedidos.

Officio — Ao Presidente da Relação communicando lhe a nomeação do officio supra.

Igual communicação foi dirigida ao Inspector da Thesouraria.

Dito — Do Secretario da Provincia ao da Assemblea Legislativa Provincial communicando-lhe para sciencia da mesma Assemblea, que foi remettida ao Inspector da Thesouraria a relação dos Deputados que assistirão as Sessões do mez proximo findo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 8 d'Abril de 1839.

Ordem addiccional a do Dia.

O Commandante das Armas em virtude de communicação, que lhe foi feita pelo Exm. Snr. Prezidente da Provincia em officio de 3 deste mez, declara a Guarnição, que o Regente em Nome do Imperapor por Decreto de 5 do mez antecedente, Houve por bem, de conformidade com as dispoziçoens do Art. 2.° da Lei N.° 41 de 20 de Setembro do anno passado, Reformar aos Senhores Officiaes, cujos nomes, e Postos abaixo se transcreve.

Coroneis -- Aleixo Jose d'Oliveira, Bento Jose Lemenha Lins -- Tenente Coronel Gr.° Francisco da Rocha Paes Barreto -- Majores -- Felippe Duarte Pereira, Manoel Alves Monteiro, Caetano Alberto Teixeira Cavalcanti -- Capitães -- Antonio Lins Caldas, João Baptista do Amaral e Mello, Manoel Soares de Souza, Manoel Jose Serpa, Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, Manoel Joaquim Paes Sarmento - Primeiros Tenentes e Tenentes -- Joaquim Ignacio de Barros Lima, João Ignacio Ribeiro Roma, Joaquim Bernardo de Souza Rangel, João de Siqueira Campello, Manoel Biserra do Valle, Pedro Alexandrino de Barros, Francisco Gonsalves de Arruda, Francisco Antonio de Sá Barreto, Ignacio Francisco Pereira Dutra, João Antonio da Silva, Carlos Martins de Almeida, Joaquim José de Souza, Francisco Joaquim Maxado Freire, Antonio Marcelino do Espirito Santo, Francisco Jose dos Passos, Joaquim Rodrigues da Silva, Antonio Coelho da Silva, Antonio Rodrigues de Almeida, Estevão da Cunha Mendes, João Jose de Moura, Francisco de Paula Meira Lima, Fernd.° Francisco d'Aguiar Mont'arroyos, -- Segundos Tenentes e Alferes -- Jose Ribeiro Padilha, Filippe Servulo Beserra Cavalcanti, Felis Migueis, Antonio Egidio da Silva, Jose Francisco dos Santos, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, Manoel Joaquim do Rego Barretto, Manoel Leocadio de Mira Wanderley, Manoel Correia da Silva, Manoel Pedro da Fonceca, João Monteiro de Andrade Malvinas, Telesfero Marques da Silva, Joaquim Manoel do Rego Barretto, Francisco Ferreira de Alcantara, Francico de Paula Carneiro Leão, Manoel Ignacio Pereira da Silva, Bernardo Antonio da Silva Lobo, Francisco Joaquim Pereira Lobo, João Dias Martins, Jose Bernardo Fernardes Gama, João Antonio da Silva Couto Valente, Antonio de Holanda Cavalcante de Albuquerque, João Alves Pragana, Raimundo Jose de Souza Lobo, Christovão de Barros Wanderley, Silvestre Henrique de Pinho.

O Mesmo Regente por Decreto taõ bem de 5 de Março do corrente anno mandou extinguir as Classes dos Officiaes Avulsos organisadas pelo Decreto de 31 de Janeiro de 1832, em consequencia do que o Commandante das Armas determina fiquem extinctas as cinco Classes, que actualmente estaõ sob o Commando do Snr. Coronel Alexo Jose de Oliveira.

Uma Commissaõ composta dos Senhores, Major Jose da Costa Rebello Rego Monteiro como Prezidente, e Capitaens Antonio Gomes Leal, e Sergio Tertuliano Castel-Branco como Vogaes, passará a entender-se com o mencionado Snr. Coronel, e a inventariar, os papeis, e livros do archivo de cada uma das Classes: concluido este trabalho, e estando o archivo arranjado, e em estado de ser entregue na Thezouraria, a Commissaõ extrairá do inventario trez copias, das quaes fornecendo uma ao referido Snr. Coronel para sua resalva, enviará as outras duas a Secretaria Militar. Os Snrs. Officiaes constantes da relaçaõ abaixo transcripta, que naõ foraõ Reformados, e pertenciaõ as Classes ora mandadas dissolver, ficaõ addidos ao 4.° Corpo d'Artilheria, a cujo Commandante, o Snr. Coronel Oliveira enviará as competes guias.

Para substituir ao Sr. Major Felippe Duarte Pereira no Commando do Depozito, tem o Commandante das Armas nomeado ao Snr. Major Jose da Costa R. R. Monteiro, que no dia 15 do corrente o receberá com as formalidades estabelecidas. Continuaõ no Commando, da 1. Companhia do Batalhão Provisorio de Caçadores o Sr. Capitaõ Antonio Benedicto d'Araujo Pernambuco, a quem encarrega do Commando interino da 2., e da 6. o Snr. Joaõ de Siqueira Campello. Cantinuaõ taõ bem no Destacamento da Ilha de Fernando de Noronha os Snrs. Alferes Reformados Bernardo Antonio da Silva Lobo, Raymundo Jose de Souza Lobo, e Manoel Ignacio Pereira da Silva. Fica exonerado do Commando do Forte Páo Amarello o Snr. Major Reformado Antonio de Souza Rolim, e para substituil-o nomeia o Snr. 2.° Tenente Pompeo Romano de Carvalho, que partirá quanto antes a seo destino. Fica de nenhum effeito a nota de dezerçaõ lansada nos assentos do Snr. Alferes Reformado Silvestre Henrique de Pinho.

Relaçaõ dos Snrs. Officiaes, que passaõ a ser addidos ao 4.° Corpo d'Artilheria.

Tenentes Coroneis -- Francisco Jose Martins, Jose Joaquim Coelho, Francisco Sergio d'Oliveira, Manoel Munis Tavares -- Majores -- Jose Gabriel de Moraes Mayer, Fernando da Costa, Antonio Pedro de Sá Barreto, Joaquim Caetano de Souza Cosseiro, Emeliano Filippe Benicio Mundurucú, Jose Carlos Teixeira, Joaõ Francisco de Mello, Manoel Machado da Silva Santiago, Joaõ Nepomuceno da Costa Monteiro -- Capitaes -- Manoel Joaquim d'Oliveira, Vicente de Moraes Mello, Ignacio de Siqueira Leaõ, Antonio Fernandes d'Andrade, Francisco Joze dos Santos, Jose Joaquim da Costa, Jose Joaquim da Silva Santiago, Antonio Fernandes Padilha -- Tenentes -- Manoel Fernandes da Cruz, Sebastiaõ Lopes Guimaraens, Joze da Silva Guimaraens Junior, Joaõ Antonio de Noronha, Candido Eufemia Lins de Mello, Francisco Victor de Mello e Albupuerque, Jose Periera, Ernesto Emeliano de Medeiros, Jose Antonio Pinto, Antonio Pereira de Lacerda -- Cirurgiaõ Mor -- Jose Vieira de Mello -- Segundos Tenentes -- Jose Pedro da Silva, Jose Joaquim Soares Carneviva, Miguel Joaquim Fernandes Barros -- Alferes -- Felix Peixoto de Brito e Mello, Sebastião Antonio do Rego, Manoel Joaquim Madureira, Joaquim Jose d'Oliveira, Felix Gomes Coimbra, Jose Joaquim de Moura, Lourenço Jose Romaõ, Antonio Faustino de Miranda, Joaquim Izidro d'Oliveira, João Chrisostimo Ferreira dos Santos, Salomaõ Joaquim Ramos, Justino Francisco da Silveira, Joaõ Francisco dos Santos, João Jose Gomes, Joaõ Francisco do Rego Barretto, Joaõ Francisco Cavalcante, Joaõ Gonçalves da Silva, Jose Grigorio de Jezus, Ignacio dos Reis Campello, Miguel Affonso Ferreira, Joaquim Guedes de Quinhones, Vicente Jose Ferreira Mariz -- Capellaõ Fr. Jose de S. Jacinto Mavignier -- Cirurgiaõ Ajudante -- Francisco Jose Nunes.

Antonio Pedro de Sá Barretto.

Expediente do dia 3 de Abril de 1839.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que por Portarias de 12 do mez p. p., tinha mandado dar baixa a o Cabo graduado Manoel da Rosa Araujo, e soldados Malaquias Jose, e Augusto Joze Leopoldo, o primeiro, e segundo da Companhia que guarnecia a Ilha de Fernando de Noronha, e o terceiro do 4.° Corpo d'Altilheria, todos por terem finalizado o tempo porque eraõ obrigados a servir no Exercito, e naõ quererem continuar.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe, para que suspendesse o pagamento das prestaçoens que deixaraõ as suas familias nesta Capital, a dispedida dos Muzicos, da 1. Classe Luis de França Vieira, e da 2. Agostinho Vieira de Lima, ambos do Batalhão 7.° de Caçadores.

Dito — Ao Exm. Commandante das Armas da Provincia da Bahia, respondendo ao seo officio de 20 do mez antecedente, que acompanhou varias praças invalidas do Batalhaõ 7.° de Caçadores.

Dito — Ao Coronel Commandante da 2. Brigada d'Infantaria do Exercito do Sul, disendo-lhe, que em consequencia de sua communicaçaõ feita em officio de 28 de Janeiro ultimo, havia expedido as precisas ordens ao Commandante do 4.° Corpo d'Artilheria, para a suspensão das prestaçoens que os Muzicos do 7.° Batalhaõ de Caçadores França, e Lima, deixaraõ em soccorro de suas familias nesta Capital, e scientificado a Thesouraria do expendido.

Dito — Ao Commandante interino do 4. Corpo d'Artilheria, ordenando-lhe a suspensaõ do cobramento das prestaçoens dos muzicos acima referidos, desde o 1. de Março do corrente anno.

Dito — Ao mesmo, mandando prender o Furriel Antonio Francisco de Almeida, e soldado Antonio Lopes, pelos factos notados nas partecipaçoens que lhe enviava e ordenando-lhe, que mandasse escrupulosamente examinar taes factos, communicando por escripto o resultado da investigaçaõ.

Dito — Ao Capitaõ Ajudante de ordens Manoel Joaquim de Oliveira, respondendo ao seo officio de 29 do mez passado, e concedendo-lhe a faculdade que pedia para continuar no seo tractamento, no Apipuco onde se achava.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 8 de Abril de 1839

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia informando o requerimento de Antonio Manoel Estevão.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra para dar esclarecimentos á respeito da Caixa de instrumentos, que pelo mesmo Arsenal foi fornecida ao Cirurgião Jose Vieira de Mello.

Expediente do dia 9.

Officio — Ao Exm. e Rm. Bispo, Director interino d' Academia Juridica de Olinda, pedindo para informar o requerimento, que o acompanhou, de João Antonio de Souza Beltraõ, substituto de Rhetorica, e Geografia do Liceo desta Cidade.

Dito — Ao Director do Arsenal de Guerra acompanhando huma requisição de diversos objectos para o expediente do Almoxarifado da Ilha de Fernando de Noronha, a fim de o satisfaser pelo mesmo Arsenal.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Escuna Americana Emilia, vinda de Baltimore, entrada em 9 do corrente Capitaõ B. D. Clark, consignada a L. G. Ferreira & Mansfield.

manifestou o seguinte.

189 Barricas com breu, 656 ditas com farinha de trigo, 40 meias ditas com dita.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 70.

CORREIO.

O Brigue General Cabreira, recebe a mala para o Rio de Janeiro, hoje 11 as 10 horas da manhãa.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia ás ordens do Exm. Sr. Prezidente da Provincia tem de hir novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer a reforma da cobertа da caza da Relaçaõ desta Provincia, em os dias 22, 24, e 26 do corrente mez, orçada em rs. 2:614U710. Os Licitantes devem comparecer competentemente habilitados de Fiadores idoneos em os mencionados dias ao meio dia a darem os seus lances na Repartiçaõ das Obras Publicas, onde se achaõ patentes os respectivos orçamentos e condiçoens para serem examinados pelos pretendentes em qualquer dia util as horas do expediente.

Inspecçaõ das Obras Publicas 6 de Abril de 1839.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se declara, que aquella pessoa, que houver de arrematar a gradaria de ferro que hade guarnecer os lados da ponte da Boa-vista, que se acha em asta publica hade prestar fiança idonea, para no caso de naõ entregar a obra no fim do prazo (que se hade declarar no acto d'arremataçaõ;) ser feita a obra que faltar a vista do mesmo Arrematante, e pelo preço que se achar.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas declara-se, que a Arremataçaõ da grade de ferro, marcada para o dia 12, fica transferida para o dia 23.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 10 de Abril de 1839.

Illm. e Exm. Sr. — Sou a partecipar á V. Exc., que das partes hoje recebidas somente consta que foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ hoje o competente destino: Francisco Gomes Ferreira, semi-branco, pela 1. patrulha do districto da Ribeira de S. Antonio, por ter dado um golpe com um facão no braço de um preto; Anastacio Jose Lourenço, preto, soldado do Batalhão Provisorio, pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por ter desobedecido á sentinella da mesma; e Jose d'Azevedo, branco, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa vista por suspeita de ser desertor de marinhar

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Abril de 1839. Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Torna a ser publicado por ter sahido a primeira vez errado.

Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ao officio de V. Exc. de 3 do corrente mez em que me ordena que informe qual a Lei, em que se funda a obrigaçaõ, imposta ás pessoas, que saiem em canoas, e jangadas para os portos costeiros, e escravos, de tirarem passaporte d'esta Prefeitura; visto ter assim resolvido a Assembléa Legislativa Provincial á requerimento de um de seos Membros: tenho a honra de segnificar a V. Exc. que quanto as primeiras reclamo o testemunho de qualquer Cidadão, a quem eu tenha imposto similhante obrigaçaõ, e que somente á aquelles, que voluntariamente vem, á esta Secretaria requerer passaporte, he que se tem passado depois de se mostrarem para isso habilitados; e que á respeito dos segundos, naõ estando elles comprehendidos no art. 118 do Codigo do Processo Criminal, claro fica que naõ podem viajar sem passaporte, o que está mesmo expreso no Avizo de 18 de Março de 1835, ainda quando saião em companhia de seos senhores.

Deos Guarde a V. Exc. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 8 de Abril de 1839. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Prezidente d'esta Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito d'esta Comarca.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade de Olinda em virtude da Lei, &c.

Faz saber que se hade arrematar por renda annual a quem mais der a casa de seo Patrimonio onde esteve a Meza do Consulado na Cidade do Recife nos dias 12, 16, e 19 do corrente mez; e o seo orçamento será apresentado no acto da arremataçaõ: quem na mesma quiser lançar se apresentará nos mencionados dias munidos de seos fiadores.

E para que chegue a noticia a quem convier se passou o presente.

Olinda em Sessaõ de 5 d'Abril de 1839.

Joze Joaquim de Almeida Guedes.
Presidente.

Jose Joaquim de Figueiredo.
Secretario.

Correspondencia.

Srs. Redactores. Não sendo de minha intençaõ responder a todas as arguições, que se me tem feito por este Diario, porque bem conheço que a policia em todos os paizes, é a parte da administração Publica, que mais descontentes, ou mesmo inimigos acarreta, maxime entre nós pela opposição, que soffreo, desde seo começo, a Lei, que instituio o actual systema de policia, sem embargo eu me farei cargo de justificar-me sómente d'aquellas increpações recheadas de embustes, e que só tiverem por fim tornar-me menos circunspecto para com o Publico judicioso, perante quem me empenho á ser julgado.

O Communicado, publicado em o Diario de 6 do corrente, em que se faz o parallello da policia por mim administrada com a de Merme, é arteiramente alterado, e por isto mister se faz a publicação do que se passou á cerca de José Ignacio do Monte, e seo Official de ourives José Singuloste, a fim de que não só se conheça o procedimento de tão decantada prepotencia, como que não exorbitei ainda esta vez do circulo, que a Lei me marcou, como para que seja desmascarado esse verdadeiro inimigo da instituição policial, que tanto afan mostra em tornal-a odiosa, e se bem me informaõ é um, que Passou, retrogradando de certos planos pela perspicacia da mesma policia; e eis o caso. José Ignacio do Monte, mestre de ourives, homem, que se diz possuidor de não pequena fortuna, recebeo de José Singoloste, seu official, nove libras, e cento e desenove oitavas de prata de Lei, e tres pessas de seis mil e quatrocentos em ouro, para lhe restituir igual porção, e qualidade quando chegasse da Villa de Maceió, para onde sahia o dito José Singuloste á negocio, e lhe passou recibo de sua propria letra, emprestando ao mesmo Singuloste sessenta e tantos mil reis, que pedio para as despezas da viagem: logo que elle voltou, foi promtamente pagar ao dito José Ignacio o dinheiro, que lhe havia tomado emprestado, e nenhuma duvida poz em recebel-o; depois do que lhe pedio o José Singuloste a sua prata, que lh'havia deixado como em deposito; mas seo mestre lh'a não quiz dar como recebera, e só sim metade boa, e outra ametade má, allegando que a prata recebida era boa, e má: ora alem de não ser crivel que elle se deixasse enganar por um seu official, o recibo de sua propria letra tirava toda duvida. Vendo-se pois o José Singuloste na colisão de receber prata má, ou de entrar em uma renhida questão, procurou o Sr. Juiz de Paz da Freguezia da Boavista, aonde mora o dito José Ignacio, como medianeiro: para por meio de amisade fasel o entregar a prata como a tinha recebido, á cujos pedidos não quiz ceder o mesmo José Ignacio; pois seo designio era dar com o misero official no pelago contencioso: seo fraco credor, querendo subtrair-se a tão injusta demanda, procurando todos os meios consiliatorios para obter sua prata d'esse poderoso depositario, cheio de recursos para o illudir no Foro, e darlhe cabo de sua mesquinha fortuna; recorreo então á policia, expoz o facto, e o provou; è José Ignacio do Monte chamado, para dar a rasão, porque retinha a prata alheia em seo poder contra a vontade de seo dono, recusou comparecer desobedecendo uma ordem por escripta, que se lh'appresentou do Sub-Prefeito respectivo, e mandou em seu lugar responder o Cégo Marianno, pelo commum pretexto de estar doente, sem mais prova; e sendo instado á comparecer, para se não burlarem assim as diligencias da policia; foi então a Prefeitura em uma Cadeirinha, allegando ainda esses pretextos de supposta molestia, e sendo lhe appresentado o seu recibo, e admoestado por meios brandos, que por honra mesmo de sua firma devia restituir prata igual, á que havia recebido, e não inferior, como a que queria dar, assim o fez no dia immediato, sem que para isso fosse constrangido, e só movido pela voz de sua consciencia. A' vista pois do que levo dito, o que se pode provar com as mesmas declarações das duas partes contendentes, o publico decidirá se ouve em mim excesso no que pratiquei, ou se no auctor do communicado ha, ou não desejo de tornar odiosa a policia, sendo elle o que deffende a causa do poderoso injusto, e oppressor contra o fraco e desvalido.

Sirvaõ-se por tanto Srs. Redactores, por obsequio de mandar inserir em sua folha estas linhas para exclarecimento da verdade, pelo que obrigado deixaráõ a quem se confessa ser

Recife 25 de Março de 1839. De Vv. Ms. Muito attencioso V. e C.

Francisco Antonio de Sá Barreto.

Variedade.

SOBRE O TRAFICO DOS ESCRAVOS.

Carta de Franklin ao Editor da Gazeta Federal.

Filadelfia, 23 de Março de 1790.

Senhor Meu:

O discurso, que hei lido em o diario de Vm., pronunciado no congresso pelo Sr. Jackson, a fim de persuadir á Assembléa, que se não occuppe da questão da abolição do trafico da escravatura, e que não tome em consideração o melhorar a sorte destes infelices, me fez recordar de outro discurso similhante, pronunciado, a mais de cem annos, por Sidi-Mehemet Ibrahim, membro do Divan de Argel, que se poderá examinar na relação do consulado de Martin em 1687. Este descurso era dirigido para que se não acceitasse a petição de uma seita, chamada dos 'erikas', ou 'puristas', que sollicitava a abolição da pirataria, e da escravidão, como actos essencialmente injustos. Talvez o Sr. Jackson não tivesse presente tão oportuno documento, pois que delle não trata. E, se seu eloquente discurso contem uma parte dos mesmos raciocinios, isto prova unicamente, que quando as circunstancias são iguaes, os interesses dos homens obraõ, e sempre tem obrado, constantemente com uma admiravel similhança, em todas as regiões, e em todos os climas. Eis a traducção do discurso Africano. « Allah Bismillah, etc. Deus è grande, e Mahomet é seu profeta — Estes erikas hão por ventura reflexionado sobre os funestos resultados, que acarretará a acceitação de seu insensato requerimento? Se deixarmos de fazer o corso contra os christãos, como nos proveremos dos productos de seu paiz, que nos são tão necessarios? Se nos abstivermos de escravisar a sua raça, e quem occuparemos na cultura de nossas terras, neste clima abrasador? Quem servirá em nossa cidade, e ás nossas familias? Será pois necessario, que nós mesmos nos convertamos em escravos? Deveremos acaso ter mais compaixão, e conceder maiores favores a esses perros christãos, do que a nós outros Musulmanos? Temos presentemente mais de cincoenta mil escravos em Argel, e nos seus campos: se este numero se não augmentar com novos captivos, irá gradualmente diminuindo, até acabar-se inteiramente. Assim pois se cessarmos de aprisionar, e de saquear os navios infieis, se não escravisarmos os seus marinheiros, e passageiros, nossas terras perderáõ do seu valor por falta de cultura, o aluguel das casas, na cidade, diminuirá consideravelmente do preço actual, e os direitos, que recebe o governo por causa das presas, reduzir-se-hão a zero. E todos estes desastres para que? Para satisfazer a os caprichos de uma seita extravagante, que quer determinar-nos não só a que não fiçamos mais escravos, como tambem a q' demos a liberdade a os que possuimos? E quem indemnizará a seus senhores destas perdas? Serão por ventura os erikas? Podem elles fazel-o assim? Ou para obrarem com os escravos o que elles chamaõ acto de justiça, querem obrar com os senhores a maior das injustiças? Concedamos, que commettessemos a loucura de soltal-os, que seria delles, e quem os soccorreria? Pois estou seguro de que mui poucos delles quereráõ voltar a o seu paiz natal, porque mui bem conhecem os males, que ali os aguardaõ. Não abraçaráõ nossa santa religião; não adoptaráõ nossos costumes; nossos concidadãos não quereráo aviltar-se a o ponto de com elles contrairem parentesco. Será por tanto mister guardal-os entre nós, como mendigos, ou sofrer, que as nossas propriedades sejaõ a presa de seus latrocinios; porque não é de esperar, que gente, acostumada á escravidão, queira trabalhar por ganhar o seu sustento, salvo se for obrigada a isto. Que ha em seu actual estado, que seja digno de compaixão? Seus pais não eraõ escravos? A Espanha, Portugal, França não estão governadas por despotas, que tem debaixo de uma escravidão a todos os seus vassallos sem excepção? A mesma Inglaterra trata como escravos a seus marinheiros, e soldados; porque, quando apraz a o governo, elles são obrigados a marchar, são encerrados nos navios de guerra, e condemnados, não só a trabalhar, como tambem a exporem-se á morte, e isto por um mesquinho salario, ou talvez por obter um alimento, que certamente não è maior que o que damos aos nossos escravos. Sua condição é por ventura peor, quando elles cahem em nossas mãos? De certo que não; pois que realmente só mudaõ da escravidão, e posso provar, que ganhaõ no cambio; porque elles são conduzidos a um paiz, onde o sol do Islamismo derrama sua luz, e brilha com todo o explendor, tendo alem disto occasião de instruirem-se na verdadeira doutrina, e de salvarem deste modo suas almas immortaes, quando os que permanecem no seu paiz não gosaõ desta felicidade: mandal-os para sua patria seria tiral os da luz para sepultal-os nas trevas.

Resolvo-me a perguntar: Que faremos nós com elles? Ouço indicar, que poderiaõ estabelecer se no diserto, onde ha uma grande extensão de terreno, que póde procurar-lhes a subsistencia, e onde podem florecer, como povo livre: porem elles são em demasia preguiçosos para trabalharem, pois o não fazem sem que sejaõ compellidos a isto, e mui ignorantes para estabelecerem um bom governo; e as hordas Arabicas não tardaráõ em inquieta los, e destruil-os, ou reduzil os novamente a escravidão; entretanto que debaixo do nosso governo, cuidamos de prover a todas as suas necessidades, tratando-os com a mais edificante humanidade. Estou mui bem informado, que, no seu paiz, os lavradores são muito peior alimentados, alojados, e vestidos. A maior parte delles tem ganhado bastante, e não solicitaõ outras melhoras: sua vida aqui está segura, não estando elles expostos a os actos de força, que os reduzem a servir, como soldados; para se destruirem com guerras incarniçadas, como vemos continuadamente na desgraçada Europa fazerem os christãos, uns contra os outros. Se alguns dos santões superticiosos, que nos acoçaõ, e nos fatigaõ com as suas insensatas orações nos accessos de seu extravagante cerebro, hão dado a liberdade a seus escravos, não tem sido o effeito de um impulso generoso, nem de humanidade, que os tem excitado, mas sim o insoportavel remorso de sua consciencia, acabrunhada com o peso dos peccados, o que lhes ha suggerido este expediente, com o qual imaginaõ desaggravar a Deus, e livrar se das penas eternas. Mas quão grosseiramente se enganaõ os que imaginaõ, que a escravidão está desapprovada pelo Alcorão! Nelle se não encontraõ estes preceitos, alem de outros muitos?: « Amos, tratae a os vossos escravos com bondade; escravos, servi a os vossos amos com amor, e fidelidade. » Aqui estão claramente demonstradas com o texto santo as provas do seu erro. Tão pouco está prohibido em o nosso livro sagrado o roubar a os infieis: porque é um facto notorio, que Deus ha dado o mundo, e quanto nelle se contem, a os seus fieis Musulmanos, chamados para gozarem delle por direito. Assim pois não ouçamos a essa proposição escandalosa, e detestavel da liberdade dos escravos! O aceital-a seria desistimar as nossas terras, e as nossas propriedades, privar a uma multidão de bons cidadãos dos seus bens, provocar o descontentamento universal, excitar insurrecções, pôr em perigo o governo, e produzir uma confuzão geral. Por consequencia não duvido, que este sabio conseiho preferirá a vantagem, e felicidade de toda a nação dos verdadeiros crentes, a os caprichos de alguns 'erikas', e que desprezará o seu requerimento, como um delirio. »

O resultado foi, segundo diz Martin, que o Divan resolveo o seguinte: « A doutrina de roubar a os christãos, e reduzil-os á escravidão é injusta, ou ao menos problematica; porem o interesse do Estado em continuar a pratica é incontestavel. Por consequencia a petição seja despresada. » E com effeito o foi.

Pois que ha os mesmos motivos para produzir no espirito dos homens as mesmas opiniões, e as mesmas resoluções, nada arriscamos em vaticinar, em virtude desta relação, que as petições, feitas a o parlamento de Inglaterra em favor da abolição do commercio dos escravos, por não dizer nada das outras assembleas legislativas, como tão pouco dos debates, que se suscitaõ sobre estas petições, terão o mesmo resultado.

FRANKLIM.
(Traduzido.)

Avisos Diversos.

— Quem precizar de huma mulher para ama, que cosinha, engoma, e faz o mais arranjo de huma caza, dirija-se a rua do Rangel sobrado defronte da caza dos Diversos Recebimentos.

— O Emprezario do Theatro pede aos Srs. que levaraõ roupas para acompanhar algumas das procissões de enterro, hajaõ de declarar suas moradas para as mandar buscar, e no caso de lhe quererem fazer o favor de mandar entregar, lhes será ainda mais obrigado. O mesmo portador pode trazer o emporte do que inda não estiver pago, visto que faz já hoje 12 dias de espera.

— Manoel Pacheco de Resende, morador na rua das Trincheiras, tendo uma venda no principio da rua Nova, e nella por seo caixeiro Francisco Antonio da Rocha, em cuja fidelidade descançava, acontece fugir lhe de casa uma sua escrava preta Angelica pelas 7 horas da noite do dia 7 do corrente mez, e anno por seducções do dito seu caixeiro, e pelas 7 horas da noite do dia 9 do mesmo mez e anno tambem desappareceo o sobredito caixeiro da venda, deixando o Annunciante na venda, cujas chaves fez depositar em juizo, e requereo um balanço judicial para se saber em que estado o caixeiro deixou a venda: a vista deste successo, que deverá servir para advertencia dos mais Patrões, o Annunciante roga a todos os seos Credores que saibaõ que o Annunciado não he mais seo caixeiro, nem delle confiem nada para sua venda: e saibaõ os seos devedores, que nada lhe devem pagar; por estar já fora de sua casa: o Annunciante estimará que este avizo seja util, e proveitoso a todos a quem convier.

— Huma casa capaz, e de pouca familia obriga se a receber alguma Senhora livre e desembaraçada, que se queira sugeitar a servir de pertas a dentro, com a condição de lhe darem o comer, vistir, e o mais q' lhe for necessario; quem estiver nas circunstancias annuncie.

— Alluga-se o primeiro andar do quinto sobrado do Lado direito na rua d'Apolo do Bairro do Recife, quem o pertender dirija-se a mesma rua no armasem de assucar D. 13.

— A pessoa que por engano levou do armasem do Snr. Pater hum chapeo de sol de seda asul, no dia 9 do corrente, queira por obzequio mandal-o entregar na rua do Queimado loja do Snr. Annunciação.

— Quem precisar de mandar cobrar alguma divida pelo matto e mesmo fazer conciliações, dirija-se a esta Tipografia, que se dira' a pessoa.

— Huma pessoa de bons costumes, pois dar fiador de sua contucta, e com bastante pratica de negocio, deseja ser empregado em alguma arrumação nesta Provincia ou fora della: nesta Typografia sedira' quem he.

— Precisa-se de cem ou duzentos mil reis a juros sobre penhores ou firma a contento ou outra qualquer fiança: quem os tiver dirija-se a rua larga do Rosario no botequim do Sr. Albuquerque.

— No Escriptorio de Jose Pereira da Cunha, rua da Cadeia no Recife, vende-se barris com potaça Americana de boa qualidade, em barris grandes e pequenos.

— O Snr. João Gardine, que esta' ou esteve em casa do Snr. Antonio Rodrigues Vianna, queira procurar no Escriptorio de Rosas & Braga, Rua do Vigario D. 5, uma carta de sua familia.

— Alluga-se huma optima escrava boa vendedeira, e propria para todo o serviço de huma casa, quem a pretender dirija-se a rua do Calabouce D. 5.

— Precisa-se de hum rapaz Portuguez de idade de 12 a 15 annos vindo ultimamente do Porto para Caixeiro de huma casa de negocio fora desta Cidade, não muito distante, quem se achar nestas circunstancias annucie a moradia para ser procurado.

— Arrenda-se o citio da Capellinha do Mondego; quem o pertender dirija-se ao mesmo citio.

— Precisa-se de hum homem solteiro ou viuvo para ser feitor de um Engenho; dirija-se a rua das Cruzes D. 7 no terceiro andar.

— Quem quiser alugar hum, a dois escravos, proprios para o serviço de huma casa por serem muito Ladinos, e fieis, e um delles sabe cosinhar o Diario de uma casa, e são robustos para qualquer serviço: dirijão-se a rua Estreita do Rosario D. 20, no segundo andar, da parte do Norte.

— Aluga-se o armasem e quarto andar da casa da rua da Moeda, ultimamente reedificado, e pintado: dirijão-se a rua do Vigario D. 12.

— Os Senhores assignantes do Panorama, podem mandar buscar os seus competentes numeros no Escriptorio de Francisco Severino Rabello.

— Offerece se hum homem de quarenta annos capais e de bons costumes a dar lição em algumas casas particulares de primeiras letras. que he, ler, escrever e contar. Grammatica Portugueza e Francesa, quem precisar dirija-se ao armasem da rua Nova D. 34.

— A pessoa que annunciou no Diario numero 78 ter para vender huma escrava com todas as habelidades, dirija-se a rua do Crespo D. 7 lado do Sul.

— Percisa se de huma mulher de idade sem pencão alguma, que tenha as condicções seguintes, que saiba ler e escrever, coser e bordar. pois he para ensinar duas meninas em huma casa particular, onde deve morar, quem se achar nestas circunstancias, anuncie a morada para se faser o ajuste.

— O Snr. Henrique Cesar Guimaraens sirva-se aunanciar a sua morada a negocio de interesse.

— Arrenda-se ou troca-se por outro mais perto da praça ou por uma olaria que tenha barro dentro do terreno um sitio grande na estrada do Monteiro com casa antiga de muitos comodos, casa nova para escravos, estribaria para dous cavallos, telheiro para couxeira, cacimba com boa agoa de beber, terreno para plantar qualquer lavoura, baixa para capim, e capim plantado para dous ou tres cavallos, bastantes pés de larangeiras velhas, e 400 pez novos enxertados de varias qualidades que já principiaõ a dar fructo, 60 coqueiros de fructo, e cento e tantos que ainda não dão, muitos pez de café que dão por anno 16 a 20 arrobas, pez de jaqueiras de fructo e 30 que ainda não dão, 20 pez de mangueiras de fructo, e outros tantos que ainda não dão, varios pez de limões doce, limas lizas e da terra de embigos, varios pez de pinhas, romanzeiras, e tamarinos, tudo já de fructo, e outras muitas qualidades de fructa: quem pretender annuncie.

— Precisa-se de 200,000 rs. a juros dando-se dous por cento ao mez, boa firma, e por tempo de 6 meses: que os quizer dar annuncie.

— Quem precisar de areia grossa para obras, ou atterros que possa empregar duas canoas uma que carrega dous milheiros de tijolos, e outra de milheiro com quatro canoeiros: dirija-se a rua do Queimado loja de fasendas D. 11., que achará com quem tractar.

— Uma Senhora casada ensina meninas a ler, escrever, e contar; e toda a qualidade de bordados, como seja de filó de linho, e ouro, e mais outros, e lavarintos tudo com perfeiçaõ: as pessoas que quiserem mandar as suas meninas dirijaõ-se a rua do Livramento sobrado de 2 andares D. 13, lado direito.

— A pessoa que annunciou querer comprar um cavallo bom, que sirva para senhora, querendo um que custou 500,000 rs., e que se lhes dá por 100,000 rs, por estar magro: annuncie, asseverando-se, que naõ obstante as carnes em que está, naõ he possivel haver animal mais seguro de mãos, e mais macio nos andares baixos.

— Compra-se uma escrava, que saiba engomar, cozer, e cozinhar: nesta Typografia.

— O abaixo assignado caixeiro do Snr. Luiz Gomes Ferreira & Mansfield, faz sciente ao respeitavel publico, que lendo no Diario de 9 do corrente numero 78 na parte da policia ter sido preso um homem pelo Sub Prefeito da Boavista de nome Manoel Gomes da Cunha, por se ter negado ao serviço da policia, e como o annunciante tem igual nome, por isso não se deve entender com o annunciante, que desde ja muda o nome para Manoel Gomes Ferreira da Cunha.

— A bem das almas da Matriz de Santo Antonio, roga-se encarecidamente ao Sr. Fiscal do mesmo bairro, de deitar suas vistas sobre o beco que fica por detraz da mesma Matriz, fazendo recebir as posturas da Camara Municipal, sobre quem sem pejo do publico, e nem temor as mesmas leis, manda deitar em dito beco imundices somente proprias da praia.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que em virtude do annuncio que se vê no Diario n. 76 de 6 de Abril por Luiz Marques da Silva Mello, no que diz respeito a Sebastião José Gomes Penna, ser obrigado a pagar a qualquer uma divida que se offerecer por divida da casa em que havião tido sociedade; declara que só paga a Manoel Ferreira Lins a quantia de 10,000, e a viuva de Braz e Simões 41,200 por ser estas as dividas, que lhe dera enconta no desapartamento da mencionada sociedade, por quanto o dito Luiz Marques da Silva Mello só estava authorisado para comprar a dinheiro tão somente. = Sebastião José Gomes Penna.

— Quem perdeo desde o Corpo Santo até o trapiche novo um pouco de dinheiro, um passaporte, e dois conhecimentos de umas pipas de agoa-ardentes, dirija-se a rua dos tanoeiros n. 10 a fallar com o caixeiro do Sr. Antonio da Silva Lisboa, que dando os signaes lhe será entregue.

— Quem quiser hypothecar uma casa terrea nos affogados, dirija-se ao principio do mesmo atterro venda D. 4.

— Francisco José dos Santos, guarda aposentado da Mesa do Consulado, pede ao respeitavel publico, que se por fatalidade pensar ser elle, o que foi preso pelo Sub-Prefeito do Recife por ebrio, que não he elle do tal desgraça, e outro sim do mesmo nome, e prometto aparecendo outro de tal natureza dar outra assignatura.

— Marcelino Ferreira dos Santos Costa como administrador de sua mulher Maria José dos Passos, que foi primeiramente casada com Francisco das Chagas Alves, filhos dos fallecidos Manoel Alves, e Maria do Carmo, pelo presente annuncio declara que pessoa alguma compre, e nem tão pouco faça outro qualquer negocio com Hipolito José da Silva, Maximino Paz de Rozario, e Manoel Anastacio, como administradores de suas mulheres (suas inteadas) e herdeiros em testamento da dita fallecida Maria do Carmo, com uma morada de casa sita na Boa vista, que ficou por morte da fallecida, por isso que elle tem de disputar em Juizo o direito que tem sua mulher na meação daquella casa, e adverte tambem ao Snr. Placido (mestre pedreiro) que como testamenteiro não concinta em semelhante venda, sem que se proceda a formalidade da lei por isso que ainda ha uma orfã herdeira, e para se não chamarem a ignorancia faz o presente.

— Quem annunciou querer vender ou alugar uma escrava muito boa vendedeira de rua, dizija-se a rua nova da trempe casa pintada de amarelo ao pé de um sobrado novo que se está fazendo, e na mesma casa se vende uma escrava moça de bonita figura, pejada de 4 mezes, e cozinha o diario de uma casa.

— O procurador da Camara Municipal de Olinda, mora na rua do Bom fim da mesma Cidade, n. 22, e no Recife todas as Sextas F. que não forem dias Santos, na rua das Cruzes no cartorio do Snr. Ciriaco.

— Mr. Kissel relojoeiro francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado.

— Quem annunciou precisar de 2:000$ a juros por tempo de 6 mezes, a dois por cento ao mez, e da firma a contento, procure na rua do Cabugá loja de ourives Decima 1.

— Perdeu-se um par de brincos de pedras compridos do modelo antigo, a pessoa que o achou querendo restituir dirija-se a rua de S. Francisco na quina que volta para a frente de theatro no 1.º andar, ou annuncie.

Avisos Maritimos

PARA A BAHIA segue viagem com muita brevidade por ter a maior parte de sua carga prompta, a Escuna Brasileira Emilia, Capitão José Raimundo da Silva; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo Capitão a bordo, ou a Manoel Francisco Pontes, rua da sanzala velha.

PARA O ACARACU' pelo Ceara' segue viagem até 21 do corrente o Patacho Joana Elisa; quem no mesmo quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a fallar com Manoel Gonsalves da Silva, ou com o mestre a bordo do mesmo.

Leilão

— Segunda feira 15 do corrente as 11 horas da manhã na praça do Commercio, de 4 barris com polvora, que se acha na fortalesa do brum, e dois mastros, um gurupe, um leme, e um bulinete, que se acha na praia das garças na provincia do Rio Grande do Norte, tudo pertencente a naufragada Escuna Americana Sailors Raturn, por ordem do Consul dos Estados Unidos, por conta de quem pretencer.

Compras

— Um preto carpina e outro pedreiro: na camboa do Carmo sobrado de um andar D. 6.

— Uma canoa de carreira, que esteja sã, prompta, e que conduza 5 a 6 pessoas: no 1.º andar do sobrado D. 10 defronte do Theatro.

— Escravas moças com habelidades para embarcar para fora: na rua do Amorim armasem de assucar do Sr. Rego, e no mesmo ha para vender um lindo moleque de 14 a 15 annos, de nação muçambique, faz todo o serviço de um casa.

Vendas

— 14 casses de pombos de muito boa qualidade, por serem muito batedores: no largo das 5 pontas junto a padaria de João Lopes de Lima se dirá.

— Uma escrava da costa optima vendedeira, muito fiel, de idade de 24 annos, por 350,000, duas ditas de nação benguella de 18 a 20 annos de idade, fazem todo o serviço de uma casa por 600,000; e um pianno novo de excellente vozes: passando a Igreja dos Martirios no 1.º andar do 1.º sobrado.

— Bretanhas de linho em peças de 6 varas: em casa de Hermano Mehrtens, na rua da Cruz D. 23.

— Varias taboas aparelhadas, e 4 portas de caixilhos, sendo duas com vidros, e duas só em madeira, tudo proprio para loja de miudezas ou de sapatos: na rua do Fagundes sobrado D 8 no primeiro andar.

— Uma porção de cera de carnahuba: a fallar com Manoel Francisco da Silva, em sua loja na pracinha po Livramento.

— Farinha de trigo franceza de boa qualidade, e a preço commodo: em casa de N. O. Bieber na rua da Cruz n. 63.

— Um engenho de fazer assucar, moente e corrente, com canas, e todos os seus utencilios, na provincia do Rio Grande Norte nas margeas do rio jundahi, denominado engenho Pirpiri, com legoa e meia de terra, não só muito boa para canas, como para algodão, e mandioca: a tratar com o proprietario morador no mesmo engenho.

— A historia universal antiga, que dá noticia dos reinos e provincias da Europa, Azia, e Africa, em um volume: na rua Direita D. 8.

— Uma negra de nação Cabinda, que sabe bem cosinhar, engomar e cozer chã, e tambem ensaboa, tudo muito bem: na pracinha do Livramento por cima da loja de Herculano José de Freitas.

— Sacas com feijão de superior qualidade, e ditas com arroz, com pequena avaria, por preço commodo: na rua do Livramento loja de louça D 4.

— 33 palmos de terreno, no fundo do convento do Carmo, uma canoa que tem 6 mezes de construida, que pega em 800 tijolos, e uma dita de carreira, que carrega 14 a 16 pessoas: na rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

— Uma carroça de conduzir materiaes para obras, e propria para cavallo, indo acompanhada de seus competentes arreios, e dois silhões, sendo um novo, e outro em bom uzo: a tratar com Lourenço Justiniano de Siqueira morador em uma das casas da estrada do Manguinho, defronte do sitio do Dezembargador Maciel Monteiro.

— 4 mastros para embarcação: na rua do Livramento venda D. 23.

— Uma negra creoula de idade de 30 annos, cozinha o diario de uma casa, com uma cria de 8 annos, que ja cose: na rua nova loja do relojoeiro Carlos Dubois.

— Uma preta de nação de idade de 16 annos, de bonita figura, faz renda, ensaboa, e he muito deligente para todo o serviço de uma casa: na rua da cadeia do Recife D. 26.

— Uma canoa de 2 caixas, e outras mais pequenas, todas novas: a tratar no forte do mattos com Firmino José Felis da Rosa.

— Uma escrava de angola, robusta, sem vicios nem achaques, cozinha, engomma, ensaboa, não se duvida dar a contento, e ao comprador se dirá o motivo: na rua do Queimado D. 3.

— Uma negra da costa com uma cria de um anno, a negra cozinha o diario de uma casa, engomma liso, e he quitandeira: na rua da Flores D. 12.

— Uma escrava moça de bonita figura, boa bocateira, e cozinheira: na rua do Aragaõ D. 37.

— Um cavallo ruço sujo, bom carregador; e duas negrinhas com principios de costura; de idade de 10 a 12 annos: no beco do Veras sobrado novo.

— Cera do Rio de Janeiro em vellas, a retalho, e por atacado por preço mais commodo: na pracinha do Livramento loja D. 25.

— Uma negra de idade de 15 annos; e um moleque de iddade de 10 annos: na rua da cadeia do Renife D. 11.

— Ou troca-se por outra propriedade aqui na praça um pequeno sitio com optima casa de vivenda, no lugar do Monteiro, na beira da estrada, qua i sobre a ponte, lugar muito bom para venda, para o que ja tem boa armação: a tratar na rua da Florentina D. 13, ou no convento de S. Francisco com o Padre Mestre Fr. João de Capistrano Mendonça.

— Uma escrava creoula, moça, de bonita figura, cose sofrivelmente, cozinha bem o diario de uma casa, e he optima engommadeira; e uma carteira de amarello de uma só face: no convento da São Francisco a fallar com o Padre Mestre João de Capistrano Mendonça.

— Duas escrava creoulas de 12 a 16 annos de idade, uma com principios de rendeira, costureira, e engommadeira, e uza de cozinha, e outra do serviço de casa e campo: na rua da Cruz n. 57.

— Um molatinho de idade de 16 annos com officio de alfaita, e proprio para pagem: na rua Augusta na ultima casa terrea proxima ao viveiro.

— Bezerros de superior qualidade, e proximamente chegado de França: na rua nova D. 1 e 2.

— Potassa de boa qualidade, e por preço commodo: no armasem de Fernando José Braguez.

— Rapé princesa de Lisboa em libras, e meias ditas a 2000: na rua da cadeia do Recife n. 1.

— Um escravo de nação angola, de idade de 25 a 26 annos: na rua do fogo Decima 2.

— Um bom escravo muito moço, robusto, e proprio para qualquer serviço: na rua nova D. 34.

— Sacas com feijao' branco novo, de alqueire a 6000: no armasem de Antonio Annes no caes da alfandega.

— Uma escrava com uma cria de 6 mezes, e com muito bom leite, e um moleque creoulo de idade de 14 annos: na camboa do Carmo casa que foi estanque de tabaco.

— Uma negra de nação de idade de 24 annos, robusta e diligente para todo o serviço, cozinha o diario de uma casa: ao comprador se dirá o motivo: na rua do Rangel no 1º andar do sobrado da quina do beco do Liceo.

Escravos Fugidos

— A 15 dias desappareceo da casa de seu Sr., um preto de nome Antonio caiador, do gentio de angola, alto, magro, dentes limados, ja pinta de branco os cabellos, muito rhetorico no fallar, e com muita indrustria para enganar, e como he casado a 4 dias desappareceo a mulher, a juisa-se ter-se unido para a fuga, chama-se Maria de nação rebollo: baixa, de meio corpo, rosto muito enrugado, bem fallante, a juisa-se estar occulta, ou ter hido para o mato, roga se a todas as authoridades policizes, e aos capitães de campo fação toda a deligencia de os prender e conduzilos ao poça da panella no sobrado da beira do rio, ou na rua do Rangel sobrado Decima 24.

— Um preto creoulo de nome João, de idade de 30 annos, altura e corpo proporcional, olhos vermelhos, pès largos e apapagaiados; quem o descobrir e levar ao seu Sr. na Cidade do Natal do Rio Grande do Norte, o Tenente José Fernande Carrilho, ou nesta Cidade ao Dr. Joaquim Aires de Almeida Freitas morador na rua do Fagundes sobrado D. 14, sera bem recompensado; assim como uma parda escura de nome Rita, por alcunho Batinga, de idade de 35 annos, bastante alta, secca, defeituosa do nariz, e por isso um tanto fanhosa.

— Fugio em Janeiro ultimo, um escravo de nome Estevão, creoulo, de 40 annos de idade, cheio do corpo, e muito ladino, tendo por signal mais saliente um calombo no pescoço; quem o pegar leve ao forte do matos a entregar a Firmino José Felix da Rosa, que recompensará o trabalho.

— Desappareceo no dia 2 do corrente hum escravo da costa, de cor vermelha, baixo, grosso, com talhos no rosto, tem em um dos peitos a marca P, e tem igualmente alguns cravos nos pés, pelos quaes manqueja bastante no andar, levou vestido calsa de barguilha, camisa de estopa, roga se a qualquer pessoa que o pegar levar a seu Senhor Antonio Alves Barbosa, na rua do Vigario, que pagará toda despeza.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 9

S. MIGUEL DAS ALAGOAS; 4 dias, Hiate Nac. Bom Jezus dos Afflictos, M. Antonio dos Anjos Caldas, carga assucar, e algodão: a Joaquim Francisco de Alem; passageiros os brasileiros José Fernandes Ribeiro, Alexandre Manoel de Souza, José Joaquim Ferreira de Mello, Felix Correia da Costa, Antonio José Pereira Bastos.

SAHIDO NO MESMO DIA

MARANHAO' pelo Ceará; Escuna de Guerra Nac. Fedilidade, Commandante o 1.º Tenente Antonio Xavier de Noronha Torrezão.

OBSERVAÇOENS

Fez-se de vella no bordo do sul o Brigue Nac. União, que tinha fundiado no lameirão no dia 7 do corrente.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE F. 1829